

N: PROC. 099/22

N: FL. 343

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 909001**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
01	GABINETE DO PREFEITO
01.00	GABINETE DO PREFEITO
06.182.0010.1129.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a guarda Municipal.
4.4.90.52.48	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

  

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
146.000,00	0,00	144.500,00	1.500,00

FICHA...: 28      DATA...: 09/09/2022      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA.

CNPJ/CPF: 27.967.465/0001-72

CÓDIGO: 2728

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

CIDADE...: SANTA INES

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPOENHA REF. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO, ZERO KM, TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, CONFORME CONTRATO Nº 253/2022 - PROC.ADM. Nº 099/2022 - ARP Nº 013/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 013/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

144.500,00

cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais \* \* \* \* \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 344  
Rubrica: Ø

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 253/2022.**  
**PROC. ADM. Nº 099/2022-PMSL.**

**Adesão à Ata de Registro de Preço nº 013/2022 do Pregão Eletrônico nº 013/2022, originária do Município de Lago Verde/MA.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a empresa **P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72 estabelecida na BR-316, nº 1996, Vila Olímpica - Santa Inês/MA, CEP: 65.300-970, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA** portador do RG. nº 030214742005-5 SSP/MA e do CPF nº 043.178.463-90 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 099/2022-PMSL** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, do Pregão Eletrônico nº 013/2022 referente ao Processo Administrativo nº 010303/2022-PMLV, do Município de Lago Verde/MA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição de um veículo, zero km, tipo PICKUP, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
Página 1 de 6



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 349  
Rubrica: #

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	UNIT.	TOTAL
03	<b>Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP.</b> Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e ABS com EBD, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação.	<b>FIAT STRADA CD 1.4 ANO/MODELO 2022/2022 BRASILEIRA</b>	01	UND	144.500,00	144.500,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>144.500,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**

02.04.00.06.182.0010.1129.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Guarda Municipal.

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
Página 2 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**Fonte de Recurso:**

1.500.00/001.001

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

9.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**9.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.3.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

**9.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

**9.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.3.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**9.3.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**11.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**11.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**11.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**12.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 09 de setembro de 2022.

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

**CONTRATADA:**

P G AGUIAR VIEIRA E CIA  
LTDA:27967465000172

Assinado de forma digital por P G  
AGUIAR VIEIRA E CIA  
LTDA:27967465000172  
Dados: 2022.09.09 17:49:16 -03'00'

**P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**  
**CNPJ: 27.967.465/0001-72**  
**PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**  
**CPF: 043.178.463-90**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

sob nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Irmãos Silva Sales Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.608/0006-84 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.872,84 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.122.0007.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/004.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela CONTRATADA assina o Sr. EDIVAR SILVA SALES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/09/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022, PROC. ADM. Nº 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Irmãos Silva Sales Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.608/0006-84 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.585,83 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0017.2092.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina o Sr. EDIVAR SILVA SALES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/09/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022, PROC. ADM. Nº 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**

**033/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA Irmãos Silva Sales Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.608/0006-84 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.657,12 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/003.001; 1.600.00/003.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela CONTRATADA assina o Sr. EDIVAR SILVA SALES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/09/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022, PROC. ADM. Nº 099/2022, REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010303/2022-PMLV, DO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: P. G. Aguiar Vieira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72 OBJETO: Aquisição de um veículo, zero km, tipo Pick-up, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.06.182.0010.1129.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Guarda Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cf4a0ca377b59e5275f3aab8c9869f07e45f55cb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/09/2022.

**AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 351  
Rubrica: §

**AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 013/2022, Processo Adm. nº 010303/2022-PMLV e Ata de Registro de Preços nº 013/2022 com vigência até 29/04/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos de Lago Verde/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preço na aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 9.560.000,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$: 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "CARONA" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 099/2022. Santa Luzia/MA, 09 de setembro de 2022. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cf4a0ca377b59e5275f3aab8c9869f07e45f55cb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

